

**LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 02.508.235/0001-14**

**PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 25 DE MARÇO 2026.**

Prezado Senhor Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.600.026/0001-81, (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.508.235/0001-14 (“Fundo”), convocou em 25 de março de 2026 os cotistas do Fundo a participarem da Assembleia geral ordinária e extraordinária, que será realizada às 16h do dia 27 de abril de 2026, para examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

Em pauta ordinária:

- (i) Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos cotistas no site da Administradora e B3.

Em pauta extraordinária:

- (ii) Aprovar a contratação da empresa **CORREIA LIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.644/0001-20, para realizar a **Avaliação Patrimonial de 2025**, do imóvel localizado no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Ápio Cardoso, nº 20, Parque São João.
A proposta aprovada pela Administradora foi apresentada no montante de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

- (iii) Alteração do Regulamento do Fundo, conforme a versão alterada e consolidada do Regulamento do Fundo integra a presente, para:

- (a) alterar o Artigo 2.1.1 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.1.1. A parcela do patrimônio da Classe não aplicada nos Ativos Imobiliários poderá ser aplicada em ativos de renda fixa, públicos ou privados, incluindo, sem limitação: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas

nesses títulos; (iii) títulos de emissão ou de coobrigação de instituições financeiras, incluindo certificados de depósito bancário (CDB) e letras de crédito imobiliário (LCI); e (iv) classes de cotas de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, inclusive aquelas administradas e/ou geridas pela Administradora ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Administradora (“Ativos de Renda Fixa” e Ativos Imobiliários, quando em conjunto denominados “Ativos”).”

- (b) incluir a consolidação das remunerações dos prestadores de serviços que compõem a Taxa de Administração, bem como formalizar a atualização do valor e data-base da Taxa de Administração conforme os critérios previstos no Regulamento do Fundo;

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

As matérias (i), (ii) acima dependerão da aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes. A matéria do item (iii) acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, metade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme Art.16 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 25 de março de 2026.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do

**LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**